

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501573-54.2014.4.05.83085

RELATOR : O EXMº. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
INTERESSADO : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO
ASSUNTO : Declaração de vitaliciamento do Juiz Federal Substituto

E M E N T A

ADMINISTRATIVO. RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE REQUISITOS PARA FINS DE VITALIAMENTO NO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO.

1. Os elementos introdutórios constantes nos autos credenciam ao vitaliciamento o Exmº. Sr. Dr. Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, MMº Juiz Federal Substituto, em exercício na Vara da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
2. Decisão que declara apto o magistrado ao vitaliciamento.

ACÓRDÃO

Decide a Corte Especial Administrativa, á unanimidade, declarar apto ao vitaliciamento o Juiz Federal Substituto Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, nos termos do voto do Relator.

Corte Especial Administrativa do TRF da 1ª Região – 10.12.2015.

Desembargador Federal **NÉVITON GUEDES**
Relator